



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZABELÊ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 328/2023, de 14 de fevereiro de 2023.

**CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS
PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO DA REDE
MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE
ZABELÊ/PB E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ZABELÊ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Zabelê-PB, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial sobre os vencimentos básicos dos professores da rede municipal de ensino que compõem o quadro permanente do Magistério Público Municipal.

Art. 2º - O reajuste tratado no artigo anterior será na proporção de 15% (quinze por cento) sobre os vencimentos básicos para os professores com jornada de 40h semanais conforme Lei Federal 11.738/2008, lei do piso salarial.

Art. 3º - Os valores dos níveis de vencimento dos cargos que integram o Quadro Permanente do Magistério da Administração Direta do Poder Executivo Municipal passam a ser os constantes no Anexo Único, a esta Lei.

Art. 4º - As despesas com a execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos jurídicos e financeiros a partir do dia 1º de Janeiro do ano de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Zabelê/PB, em 14 de fevereiro de 2023.


Sebastião Dalyson de Lima Neves
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZABELÊ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO – Lei n.º 328/2023

TABELA DE VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL (R\$)

Níveis	0 ano	3 anos	6 anos	9 anos	12 anos	15 anos	18 anos	21 anos	24 anos	27 anos
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X
I	3.316,85	3.416,36	3.518,85	3.624,41	3.733,14	3.845,14	3.960,49	4.079,31	4.201,69	4.327,74
II	3.947,05	4.065,46	4.187,43	4.313,05	4.442,44	4.575,71	4.712,99	4.854,38	5.000,01	5.150,01
III	4.696,99	4.837,90	4.983,04	5.132,53	5.286,51	5.445,10	5.608,45	5.776,71	5.950,01	6.128,51
IV	5.589,42	5.757,10	5.929,82	6.107,71	6.290,94	6.479,67	6.674,06	6.874,28	7.080,51	7.292,92
V	6.651,41	6.850,95	7.056,48	7.268,17	7.486,22	7.710,81	7.942,13	8.180,39	8.425,81	8.678,58

Cálculo da tabela de jornada de trabalho de 30 horas-aula/semana, com valores proporcionais elaborados, tendo como referência o vencimento base correspondente a jornada de trabalho de 40 horas aula/semana no valor de R\$ 4.422,47, conforme estabelecido em legislação federal.

Zabelê-PB, em 14 de fevereiro do ano de 2023.


Sebastião Dalyson de Lima Neves
Prefeito